



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 10/2025 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA: TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DE CONVOCAÇÃO PARA A COMISSÃO PRESENCIAL DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA O CARGO 26 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA –
ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**

A EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, em 05 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

- 1. RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) PARA O CARGO 26 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**
 - 1.1 **INFORMAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, o Resultado Definitivo da Prova Prática: Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo 26 - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial, poderá ser consultado no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
 - 1.2 **INFORMAR** que as respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 2. CONVOCAÇÃO PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS PARA O CARGO 26 – TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL**
 - 2.1. **INFORMAR** que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) candidatos(a) poderão verificar a relação de **candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) com a declaração confirmada** na Primeira Etapa (análise de fotos) no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
 - 2.2. A análise das fotos (primeira etapa) ocorreu para **198 (cento e noventa e oito)** candidatos(as) mais bem classificados(as).
 - 2.3 **CONVOCAR os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que não tiveram a sua autodeclaração confirmada pelas características fenotípicas ou pela ausência do documento de identificação, na Primeira Etapa (análise**

de fotos), para comparecerem perante a **Comissão Presencial de Heteroidentificação, em observância ao item 2.1 deste Edital e aos itens 6.2, 6.10 e 6.10.2.1 e respectivos subitens do Capítulo 6 do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições, conforme lista disponibilizada no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a partir da data de publicação deste Edital.**

- 2.4 Os demais candidatos constantes da lista específica de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), aprovados(as) no Concurso Público, que não figuraram na presente convocação, serão convocados(as) oportunamente para comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação (primeira e segunda etapas), caso haja necessidade de nomeação de outros(as) candidatos(as) nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente que trata da reserva de vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(a)).
- 2.5 As entrevistas dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), serão realizadas no dia **14/09/2025**, na cidade de **Campinas/SP**, na **USF – Universidade São Francisco**, localizada na **Rua Waldemar Cesar da Silveira nº 105 – Térreo – Jardim Cura D’Ars**, nos horários indicados no site da Fundação Carlos Chagas e por meio do Cartão Informativo, a ser enviado aos(as) candidatos(as) por e-mail.
- 2.6 O(a) candidato(a) deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 9.8 do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições.
- 2.7 Somente serão realizadas as entrevistas daqueles que comparecerem de acordo com o “horário de apresentação”.
- 2.7.1 O(a) candidato(a) convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.
- 2.8 Somente serão realizadas entrevistas no dia, horário e local preestabelecidos neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.
- 2.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).
- 2.9.1 O não comparecimento à entrevista implicará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).
- 2.10 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão convocados(as) perante a Comissão Presencial de Heteroidentificação indicada pela Fundação Carlos Chagas, com a anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.
- 2.11 A condição de candidato autodeclarado como sendo pessoa negra (pretos(as) e pardos(as)), será confirmada quando assim reconhecido pela maioria dos membros integrantes da Comissão, levando em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotípia, principalmente a identificação de um conjunto de características fenotípicas que tornem possível presumir a identificação externa da pessoa como negra (pretos(as) e pardos(as)), não sendo suficiente apenas a existência de ascendentes negros.
- 2.12 Os(as) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão como negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência do respectivo cargo/área/especialidade/polo de classificação caso obtenha pontuação/classificação necessária forma dos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2024 e/ou, se for o caso, na lista específicas de candidatos(as) com deficiência.

- 2.12.10(A) candidato(a) será eliminado(a) do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação indicada nos Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2024, e se não constar na lista específica de candidatos(as) com deficiência.
- 2.13 O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação.
- 2.14 O(a) candidato(a) convocado(a) para a Comissão Presencial de Heteroidentificação deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrições e alterações posteriores, e neste Edital.

Campinas, 1º de setembro de 2025.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN
Desembargadora Presidente
TRT da 15ª Região